



PORTARIA Nº 069, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 957 – Página (s): 1
Data: 03/09/2021

Conforme a determinação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro Nº 202.886-0/2021 (nº de origem 088/2019), exarada em 26/07/2021.

Retificar a Portaria nº 034/2017, que concede Aposentadoria Especial de Professor à servidora CLÁUDIA MARCIA DA COSTA HENTZY, matrícula nº 230/1.

Onde se lê: Aposentadoria Especial de Professor; com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

leia-se: “Aposentadoria Voluntária Integral; com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.”

Os demais termos da Portaria 034/2017, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/06/2017**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
SETEMBRO/2021